



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3200

Ji-Paraná (RO), 17 de janeiro de 2020

SUMÁRIO

DECRETO.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 01

DECRETO

DECRETO Nº 12240/GAB/PM/JP/2020
15 DE JANEIRO DE 2020

Renova a cessão do servidor municipal Antônio Roberto Ribeiro de Santana, ao Governo do Estado de Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Ofício nº 4808/2019/GOV-RED, e Considerando manifestação favorável exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 009/GAB/SEMUSA/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor Antônio Roberto Ribeiro de Santana, Enfermeiro, matrícula nº 12333, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Memo. nº 009GAB/SEMUSA/2020

Ji - Paraná, 10 de janeiro de 2020.

AO: Chefe de Gabinete do Prefeito.
Att: José Roberto França de Andrade.

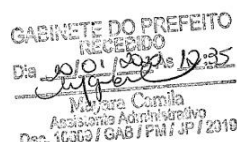
Assunto: Resposta ao MEMORANDO N.1617/GAB/PM/JP/2019.

Prezado Senhor,

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que estamos de acordo com a renovação da cedência do servidor **Antonio Roberto Ribeiro de Santana** (Matrícula 12333) com a função de Enfermeiro (40 horas), para a Secretaria de Estado da Saúde, com efeitos a partir de 01 de janeiro/2020 a 31 de dezembro/2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual.

Na oportunidade, reitero votos de estima e distinta consideração.

Rafael Martins Papa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 11677/GAB/PM/JP/2019.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Memo. nº 009GAB/SEMUSA/2020

Ji - Paraná, 10 de janeiro de 2020.

AO: Chefe de Gabinete do Prefeito.
Att: José Roberto França de Andrade.

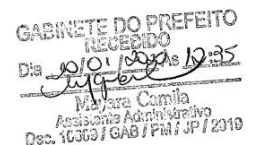
Assunto: Resposta ao MEMORANDO N.1617/GAB/PM/JP/2019.

Prezado Senhor,

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que estamos de acordo com a renovação da cedência do servidor **Antonio Roberto Ribeiro de Santana** (Matrícula 12333) com a função de Enfermeiro (40 horas), para a Secretaria de Estado da Saúde, com efeitos a partir de 01 de janeiro/2020 a 31 de dezembro/2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual.

Na oportunidade, reitero votos de estima e distinta consideração.

Rafael Martins Papa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 11677/GAB/PM/JP/2019.



LEIS

LEI Nº 3301

16 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza a permuta de áreas públicas com área particular no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote de Terras Urbano n. 05, da Quadra 14, do Loteamento Urbano denominado Jardim Aurélio Bernardi e o Lote de Terras Urbano, n. 02, da Quadra 13, do Loteamento Urbano denominado Jardim Aurélio Bernardi, de sua propriedade localizada, conforme as matrículas 62.004 e 62.005, com o Lote de Terras Rural n. 48-A/1A, do Setor 10, Gleba Lote Terras Pyreios, no Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, situado neste município de Ji-Paraná, com área de 3,0000ha (três hectares), ou seja, 30.000m², pertencente à Mirandex Empreendimentos Imobiliários Eireli.

§1º A área particular a ser dada em permuta, está avaliada em R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), enquanto que a do Município está avaliada em R\$ 1.377.460,49 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

§2º O Município não arcará possível devolução de diferença de valores das avaliações.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades atribuídas às partes constarão no competente Termo a ser elaborado pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Realizada a transação imobiliária a que se refere a presente Lei, sobre o lote de terreno que a Empresa receber em permuta incidirá todas as obrigações e restrições prescritas e assumidas no Termo citado no artigo 2º, que ficarão ratificadas na escritura de permuta a ser assinada.

Parágrafo Único. O lote recebido em permuta pelo Município será utilizado para instalação do Hospital Regional.

Art. 4º São anexos da presente lei como se nela estivesse transcritos, certidões de inteiro teor das áreas ora permutadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO : FUNDIARIO JARU OURO PRETO
IMÓVEL : LOTE DE TERRAS GLEBA PYRINEOS
SETOR : 10
LOTE : 48-A/1A
ÁREA : 3,000 ha
PERÍMETRO : 800,00m
MUNICÍPIO : Ji-Paraná
ESTADO : Rondônia

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

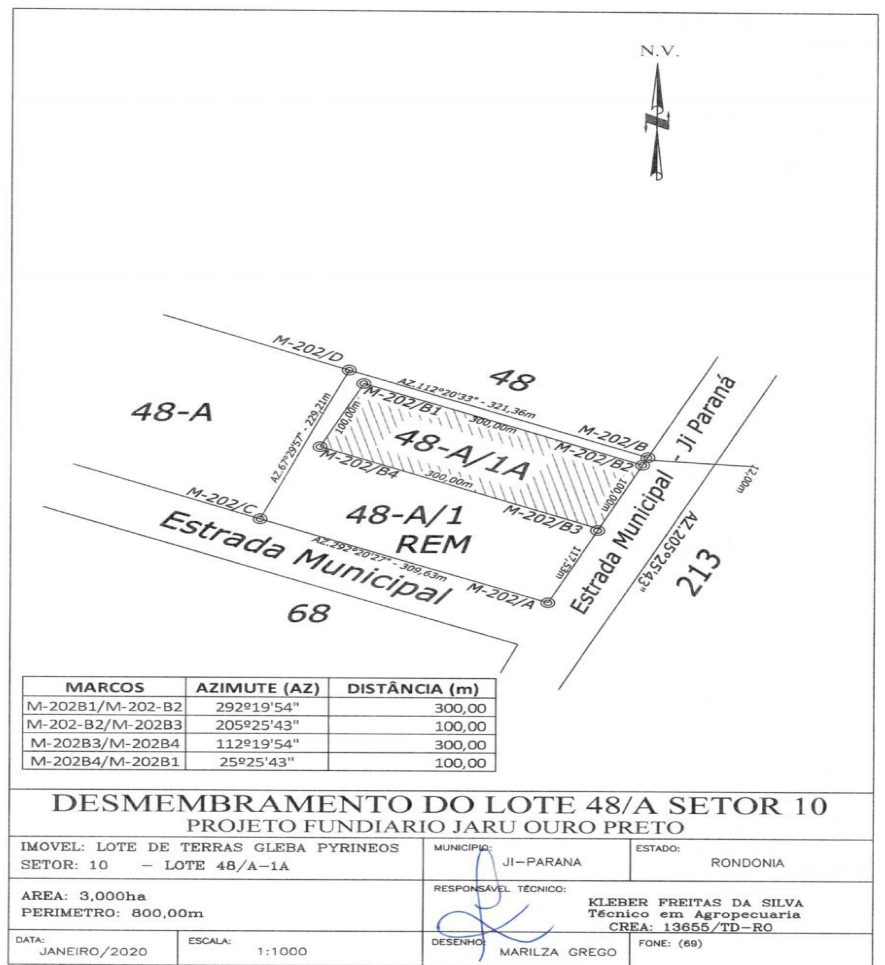
NORTE : Com o lote 48-A/1-REM do setor 10
ESTE : Com o lote 213 separado pela estrada municipal – Ji-Paraná
SUL : Com o lote 48-A/1-REM do setor 10
OESTE : Com o lote 48-A/1-REM do setor 10

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco M-202/B1 segue com azimute verdadeiro de 292º19'54" e distância de 300,00m, confrontando com o Lote 48-A/1-REM, até o marco M-202/B2, deste segue com azimute verdadeiro de 205º25'43" e distância de 100,00m, confrontando com o Lote 213, separado pela estrada municipal – Ji-Paraná, até o marco M-202/B3, deste segue com azimute verdadeiro de 112º19'54" e distância de 300,00m, confrontando com o Lote 48-A/1-REM, até o marco M-202/B4, deste segue com azimute verdadeiro de 25º25'43" e distância de 100,00m, confrontando com o Lote 48-A/1-REM, até o marco M-202/B1, ponto inicial desta descrição.

Responsável Técnico:

KLEBER FREITAS DA SILVA
Técnico em Agropecuária
CREA-RO 13655/TD-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. JOSÉ ROBERTO NASS - OFICIAL
ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO - OFICIALA SUBSTITUTA
Bel. RENATA LOPES MAZIOLI - OFICIALA SUBSTITUTA

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 62.043

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 13 de janeiro de 2020

Ficha Nº: 1

IMÓVEL: Lote de Terras Rural nº 48-A/1A, do Setor 10, da Gleba Lote de Terras Pyrineos, do Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, situado neste município de Ji-Paraná-RO, com a área de 3,000 ha (três hectares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o Lote nº 48-A/1-REM do Setor 10; ESTE: com o Lote nº 213, separado pela estrada municipal – Ji-Paraná; SUL: com o Lote nº 48-A/1-REM do Setor 10; OESTE: com o Lote nº 48-A/1-REM do Setor 10, e com os seguintes dados do perímetro: Partindo do marco M-202/B1 segue com azimute verdadeiro de 292º19'54" e distância de 300,00 metros, confrontando com o Lote nº 48-A/1-REM, até o marco M-202/B2, deste segue com azimute verdadeiro de 205º25'43" e distância de 100,00 metros, confrontando com o Lote nº 213, separado pela estrada municipal – Ji-Paraná, até o marco M-202/B3, deste segue com azimute verdadeiro de 112º19'54" e distância de 300,00 metros, confrontando com o Lote nº 48-A/1-REM, até o marco M-202/B4, deste segue com azimute verdadeiro de 25º25'43" e distância de 100,00 metros, confrontando com o Lote nº 48-A/1-REM, até o marco M-202/B1, ponto inicial desta descrição, encerrando-se o mesmo com o perímetro de 800,00 metros. Proprietário: ARILTON SEEMANN MARTINS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior e capaz, empresário, filho de Armando Martins e Emilia Seeman Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 176817-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.531.702-91, residente e domiciliado na Estrada de Nova Londrina, Km 03, neste município de Ji-Paraná-RO. Registro Anterior: R-1-34.892, ficha 01 do livro 02, em 05 de março de 2013, deste Serviço de Registro de Imóveis. Inscrição Cadastral nº 950.181.217.018-1. Área Total: 7.2600 ha; Módulo Rural 6.5660 ha; Módulo Fiscal 60.000 ha e Fração Mínima de Parcelamento 3,00 ha, em porção maior. A Escrevente, Natiele Augusto Menezes, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-1-62.043 - Protocolo nº 85.859, de 10 de janeiro de 2020.
COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Venda e Compra com Desmembramento, lavrada aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (08/01/2020), às folhas 164/167 do livro 54-E, no 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, o proprietário ARILTON SEEMANN MARTINS, retro qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita à MIRANDEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.218.545/0001-71, com sede na rua Rui Barbosa, nº 1000, Sala 1, bairro Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Condições: responder pela evicção de direito. Custas: R\$ 450,40. Fundep: R\$ 90,08. Fundimper: R\$ 168,90. Fumorge: R\$ 67,56. Emolumentos: R\$ 2.252,01. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAN33498-08ECF, R\$ 1,12. Total: R\$ 3.030,07. Em 13 de janeiro de 2020. A Escrevente, Natiele Augusto Menezes, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
JI-PARANÁ - RONDÔNIA
CERTIDÃO
Certifico que conforme o Artigo 19 da Lei 6.015/73, que esta cópia confere com os dados arquivados eletronicamente neste serviço. Certifico ainda mais que o imóvel objeto da presente certidão encontra-se LIVRE E DESEMBARACADO DE QUAISQUER ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS E AINDA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS. Válida por 30 dias, conforme Decreto 93240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986.
Ji-Paraná-RO, 13 de janeiro de 2020.
Andréia Serafim Damasceno
Oficiala Substituta

Emolumentos.....R\$ 20,97
Fuju.....R\$ 4,19
Fundep.....R\$ 0,84
Fundimper.....R\$ 1,57
Fumorge.....R\$ 0,63
Selo de Fisc. Digital nºE3AAN33510ED62E.....R\$ 1,12
TOTAL.....R\$ 29,32
Efetue a leitura do QR CODE impresso ou acesse - https://selo.tjro.jus.br
Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

RUA JÚLIO GUERRA, 655 - CX. POSTAL 188 - TELEFONE (69) 3421-3065 - CEP: 76900-060 - JI-PARANÁ - RO
e-mail: cartorio@imoveis@gmail.com

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impressivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

- Marcito Pinto
Prefeito
- José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
- Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município
- Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município
- João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração
- Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento
- Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde
- Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
- Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda
- Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação
- Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
- Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social
- Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
- 3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
- Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
- Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural
- Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social
- Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo
- Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. JOSÉ ROBERTO NASS - OFICIAL
ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª RENATA LOPES MAZIOLI - OFICIALA SUBSTITUTA

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. JOSÉ ROBERTO NASS - OFICIAL
ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª RENATA LOPES MAZIOLI - OFICIALA SUBSTITUTA

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 62.005

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 19 de dezembro de 2019

Ficha Nº: 1

IMÓVEL: Área de Terras Urbana, destinada à parte da rua João Ferreira de Almeida, da Quadra 13, no Loteamento Urbano denominado Jardim Aurélio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de 1.773,10 m² (um mil, setecentos e setenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Padre Adolfo, medindo 17,00 metros; FUNDOS: com a rua Elias Cardoso Balau, medindo 104,30 metros; LADO DIREITO: com os Lotes nºs 01 e 02 da Quadra 12, medindo 104,30 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01 da Quadra 13, medindo 104,30 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na avenida Dois de Abril, nº 1701, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Registros Anteriores: R-1-5.698 e R-2-5.698, ambas ficha 01 do livro 02, em 25 de fevereiro de 1986, deste Serviço de Registro de Imóveis. A Escrevente, Angélica Conego Pereira de Lima, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-1-62.005 - Protocolo nº 85.653, de 16 de dezembro de 2019.
DESAFETAÇÃO - Pelo requerimento, datado de 12 de dezembro de 2019 (12/12/2019), devidamente legalizado, o proprietário MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, retro qualificado, requereu a presente averbação para constar que por força da Lei Municipal nº 3286 de 25 de novembro de 2019 (25/11/2019), o imóvel desta matrícula passou a integrar os bens dominiais do MUNICÍPIO, passando o mesmo a fazer parte integrante de seu patrimônio, e que em virtude da descaracterização e a consequente desafetação pela referida Lei Municipal, o mesmo passou a denominar-se: **Lote de Terras Urbano nº 02, da Quadra 13, do Loteamento Urbano denominado Jardim Aurélio Bernardi**, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade de Ji-Paraná-RO, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8300266569, assinado pelo Responsável Técnico, Adelmo Apolinário da Silva, Engenheiro Civil e engenheiro de Segurança do Trabalho, Registro Nacional nº 4563D/PB, constantes do processo arquivado neste serviço. Custas/Fundep/Fundimper/Emolumentos/Selo de Fiscalização digital nº E3AAB39577-FF44A: isentos, conforme artigo 9º, da Lei Estadual nº 2936 de 26 de dezembro de 2012. Em 19 de dezembro de 2019. A Escrevente, Angélica Conego Pereira de Lima, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
JI-PARANÁ - RONDÔNIA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO
Certifico que conforme o Artigo 19 da Lei 6.015/73, que esta cópia confere com os dados arquivados eletronicamente neste serviço. Certifico ainda mais que o imóvel objeto da presente certidão encontra-se LIVRE E DESEMBARACADO DE QUAISQUER ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS E AINDA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS. Válida por 30 dias, conforme Decreto 93240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986.

Emolumentos/Custas/Fundep/Fundimper/Selo de Fisc. Digital nºE3AAB39582EDD93 ISENTOS.
Efetue a leitura do QR CODE
Impresso ou acesse - <https://selo.tjro.jus.br>

Ji-Paraná-RO, 20 de dezembro de 2019.
Andréia Serafim Damasceno
Oficiala Substituta

Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/



Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 62.004

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 19 de dezembro de 2019

Ficha Nº: 1

IMÓVEL: Área de Terras Urbana, destinada à parte da rua Elias Cardoso Balau, da Quadra 14, no Loteamento Urbano denominado Jardim Aurélio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de 2.631,16 m² (dois mil, seiscentos e trinta e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Elias Cardoso Balau, medindo 25,00 metros; FUNDOS: com a Área de Preservação do canal 02 de Abril, medindo 25,24 metros; LADO DIREITO: com a Quadra 12, Quadra 13 e rua a João F. de Almeida, medindo 107,27 metros; LADO ESQUERDO: com os Lotes nºs 01, 02, 03 e 40 (Qd-14), medindo 103,45 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na avenida Dois de Abril, nº 1701, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Registros Anteriores: R-1-5.698 e R-2-5.698, ambas ficha 01 do livro 02, em 25 de fevereiro de 1986, deste Serviço de Registro de Imóveis. A Escrevente, Angélica Conego Pereira de Lima, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-1-62.004 - Protocolo nº 85.653, de 16 de dezembro de 2019.
DESAFETAÇÃO - Pelo requerimento, datado de 12 de dezembro de 2019 (12/12/2019), devidamente legalizado, o proprietário MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, retro qualificado, requereu a presente averbação para constar que por força da Lei Municipal nº 3286 de 25 de novembro de 2019 (25/11/2019), o imóvel desta matrícula passou a integrar os bens dominiais do MUNICÍPIO, passando o mesmo a fazer parte integrante de seu patrimônio, e que em virtude da descaracterização e a consequente desafetação pela referida Lei Municipal, o mesmo passou a denominar-se: **Lote de Terras Urbano nº 05, da Quadra 14, do Loteamento Urbano denominado Jardim Aurélio Bernardi**, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade de Ji-Paraná-RO, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8300266560, assinado pelo Responsável Técnico, Adelmo Apolinário da Silva, Engenheiro Civil e engenheiro de Segurança do Trabalho, Registro Nacional nº 4563D/PB, constantes do processo arquivado neste serviço. Custas/Fundep/Fundimper/Emolumentos/Selo de Fiscalização digital nº E3AAB39576-66E9C: isentos, conforme artigo 9º, da Lei Estadual nº 2936 de 26 de dezembro de 2012. Em 19 de dezembro de 2019. A Escrevente, Angélica Conego Pereira de Lima, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
JI-PARANÁ - RONDÔNIA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO
Certifico que conforme o Artigo 19 da Lei 6.015/73, que esta cópia confere com os dados arquivados eletronicamente neste serviço. Certifico ainda mais que o imóvel objeto da presente certidão encontra-se LIVRE E DESEMBARACADO DE QUAISQUER ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS E AINDA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS. Válida por 30 dias, conforme Decreto 93240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986.

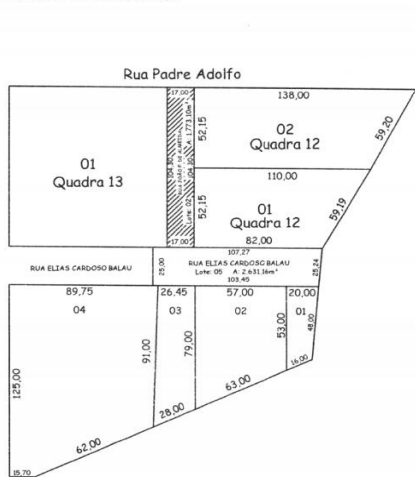
Emolumentos/Custas/Fundep/Fundimper/Selo de Fisc. Digital nºE3AAB39581B6AE8 ISENTOS.
Efetue a leitura do QR CODE
Impresso ou acesse - <https://selo.tjro.jus.br>

Ji-Paraná-RO, 20 de dezembro de 2019.
Andréia Serafim Damasceno
Oficiala Substituta

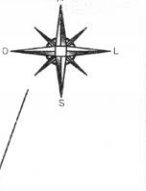
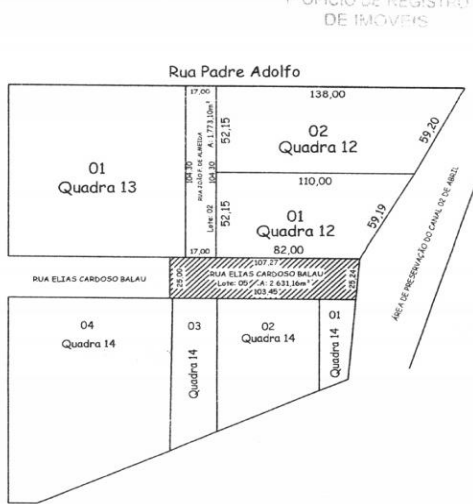
Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/



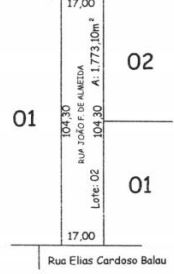
PLANTA DA QUADRA Nº - 13
SETOR: 207 - JD. AURÉLIO BERNARDI
ESCALA: 1:2000



PLANTA DA QUADRA Nº - 14
SETOR: 207 - JD. AURÉLIO BERNARDI
ESCALA: 1:2000



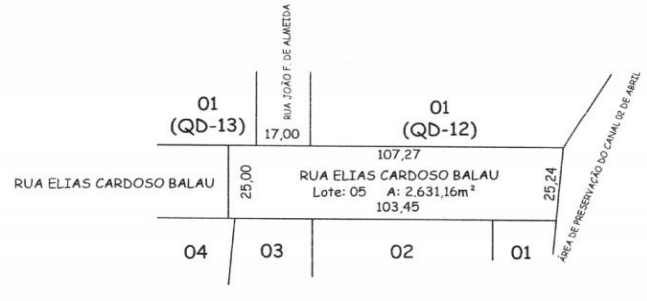
PLANTA DO LOTE Nº 02
ESCALA: 1:500



MEMORIAL DESCRITIVO			
FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO
17,00M	17,00M	104,30M	104,30M
RUA PADRE ADOLFO	RUA ELIAS CARDOSO BALAU	COM OS LOTES Nº 01 E 02 (QD - 12)	COM O LOTE Nº 01 (QD - 13)

LOCALIZAÇÃO: RUA PADRE ADOLFO
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ LOTE Nº: 02 QUADRA: 13 ÁREA: 1.773,10M²
SETOR: 207 - JD. AURÉLIO BERNARDI ESCALA: INDICADAS PERÍMETRO: 242,60M
RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Adelmo Apolinário da Silva*
Engº Civil e de Seg. do Trabalho CREA/RP nº 4563-D

PLANTA DO LOTE Nº 05
ESCALA: 1:500



MEMORIAL DESCRITIVO			
FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO
25,00M	25,24M	107,27M	103,45M
RUA ELIAS CARDOSO BALAU	ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO CANAL 02 DE ABRIL	(QD-12), (QD-13) E A RUA JOÃO F. DE ALMEIDA	COM OS LOTES Nº 01, 02, 03 E 04 (QD - 14)

LOCALIZAÇÃO: RUA ELIAS CARDOSO BALAU
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ LOTE Nº: 05 QUADRA: 14 ÁREA: 2.631,16M²
SETOR: 207 - JD. AURÉLIO BERNARDI ESCALA: INDICADAS PERÍMETRO: 260,96M
RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Adelmo Apolinário da Silva*
Engº Civil e de Seg. do Trabalho CREA/RP nº 4563-D

LEI Nº 3302

16 DE JANEIRO DE 2020

Art. 27A. O adicional por tempo de serviço obedecerá ao disposto na Lei 713, de 26 de dezembro de 1995. [NR]

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificação na Lei Municipal n. 1117, de 7 de dezembro de 2001 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação na Rede Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal n. 1117, de 7 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescida do artigo 27A:

MARCITO PINTO
Prefeito



SANGUE É vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCE TAMBEM



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal